



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.302, DE 24 DE MAIO DE 2005.

ALTERA A LEI Nº 934/97, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO TUTELAR, AS FUNÇÕES DOS CONSELHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul*, faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 934/97, de 18 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 4º** - ...

.....

§ 4º. A remuneração não gera relação de emprego com a municipalidade e será equivalente ao cargo de Diretor de Departamento, padrão CC-5, com direito a percepção de acréscimos previstos pelo Art. 138, § 8º da Lei Orgânica Municipal.

..... “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 24 de maio de 2005.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---